



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 12/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 16 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 05/25, de autoria do Ver. Marcus Viana, que “Institui o Programa Intérprete de Libras nos órgãos públicos do Município de Formosa Goiás.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O Ver. Marcus Viana, propõe a criação do Programa Intérprete de Libras nos órgãos públicos do município de Formosa-GO. O objetivo central é garantir acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assegurando o direito à informação e ao atendimento público de forma inclusiva, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O programa será implementado por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, atuação de voluntários devidamente habilitados e capacitação de servidores públicos para atuarem como intérpretes ou facilitadores em Libras.

II – Análise

A proposta se mostra extremamente relevante do ponto de vista social, pois promove a inclusão de uma parcela da população que historicamente enfrenta barreiras na comunicação e no acesso a serviços públicos. Garantir a presença de intérpretes de Libras ou de servidores capacitados nos órgãos municipais é uma forma concreta de valorizar a diversidade e reconhecer a importância da acessibilidade como um direito básico. Além disso, a medida fortalece o vínculo entre a administração pública e a comunidade, mostrando sensibilidade e respeito às necessidades específicas das pessoas surdas. Trata-se de uma ação que vai além da formalidade legal e alcança o compromisso ético de construir uma sociedade mais justa e acolhedora para todos e para todas. O Projeto de Lei nº 5/25 colabora e complementa diretamente a Lei nº 049/15, ao ampliar o alcance da Central de Intérpretes de Libras já instituída na Ouvidoria da Prefeitura. Enquanto a lei anterior centraliza o atendimento, o novo projeto propõe a presença de intérpretes em diversos órgãos públicos, fortalecendo a rede de acessibilidade no município. Dessa forma, as iniciativas se somam para garantir um atendimento mais abrangente e eficaz à comunidade surda.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

A proposta demonstra sensibilidade social ao reconhecer as dificuldades enfrentadas pelas pessoas surdas no cotidiano e, ao mesmo tempo, propõe soluções viáveis, sem gerar impacto financeiro imediato, o que mostra responsabilidade com os recursos públicos. Além disso, a iniciativa estimula a valorização da diversidade, promove o respeito às diferenças e fortalece a atuação do poder público como agente de transformação social.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 12/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 16 DE ABRIL DE 2025

Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2025.

┐

┐

┐

Presidente

Relatora

Membro

┐

┐

Membro

Membro